

PORTARIA N° 1523/SIA, DE 15 DE JUNHO DE 2016.

Renova a inscrição do aeródromo público de Novo Horizonte/SP (SDNH) no cadastro de aeródromos.

O SUPERINTENDENTE DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 41, incisos VIII e X, do Regimento Interno aprovado pela Resolução n° 110, de 15 de setembro de 2009, nos termos do disposto na Resolução n° 158, de 13 de julho de 2010, com fundamento na Lei n° 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe sobre o Código Brasileiro de Aeronáutica, e considerando o que consta do processo n° 00065.070210/2016-86,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar a inscrição do aeródromo público abaixo, com as seguintes características:

I - denominação: Novo Horizonte;

II - código OACI: SDNH;

III - município (UF): Novo Horizonte (SP);

IV - ponto de referência do aeródromo (coordenadas geográficas):
21° 29' 52"S / 049° 14' 04"W

Art. 2º A renovação de inscrição tem validade de 10 (dez) anos. [\(Em virtude do disposto na Resolução n° 736, de 9 de fevereiro de 2024, a renovação da inscrição de que trata esta Portaria será válida por tempo indeterminado\)](#)

Art. 3º As características cadastrais do aeródromo serão publicadas no sítio da ANAC na rede mundial de computadores.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Fica revogada a Portaria DAC n° 65, de 14 de maio de 1970, publicada no Diário Oficial de 1º de junho de 1970.

FABIO FAIZI RAHNEMAY RABBANI